



## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Data de Revisão	Versão	Revisão	Aprovação
Novembro de 2025	6ª versão	Área de Risco	Comitê de Riscos

## 1. INTRODUÇÃO

A Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Itda. (“Brainvest” e/ou “Gestora”), na qualidade de administradora de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, e de distribuidora de cotas das classes de cotas de fundo de investimento de que atua como gestora de recursos, observa as regras relativas ao gerenciamento de riscos materializadas na presente Política de Gestão de Riscos (“Política”), as quais se encontram em consonância com as regras da CVM e da Anbima.

Cabe ressaltar que a Brainvest é uma gestora de patrimônio, que faz gestão de recursos de terceiros, predominantemente de fundos de investimento exclusivos ou reservados. Neste sentido, esta Política foi desenvolvida considerando os veículos de investimento sob gestão da Brainvest, quais sejam, fundos de investimento financeiros e fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) cujas políticas de investimento das classes de cotas prevejam a aquisição preponderante de cotas de outras classes de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, bem como administração de carteiras administradas.

De forma geral, as metodologias de gerenciamento de riscos previstas na presente Política:

- (i) serão implementadas, revisadas, atualizadas, monitoradas, mensuradas, supervisionadas e operacionalizadas pelo Diretor de Risco;
- (ii) terão seu cumprimento fiscalizado pelo Diretor de Compliance e PLD;
- (iii) serão revistas e atualizadas a cada 24 (vinte e quatro) meses pelo Diretor de Risco, ressalvadas as hipóteses em que, por força de alterações na legislação, regulamentação, autorregulação e/ou práticas de mercado, referida revisão se faça necessária em periodicidade menor;
- (iv) serão objeto de relatórios mensais de exposição de risco dos veículos de investimento geridos, elaborados pelo Diretor de Risco e distribuídos, por e-mail com confirmação de recebimento, a todos os diretores da Brainvest, aos sócios, administradores, colaboradores e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Brainvest (“Colaboradores”), envolvidos na gestão de recursos e aos Colaboradores que possuam contato direto com investidores; e
- (v) serão observadas pelo Diretor de Gestão, que deverá tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras geridas, com base nos limites previstos nos contratos de gestão de carteira administrada, nos regulamentos dos fundos de investimento e nas normas aplicáveis.

Caso a Brainvest venha a gerir carteira administrada e/ou fundo de investimento que não possua previsão relativa aos limites de exposição mencionados no item (v) acima, o Comitê de Riscos deverá estabelecer os limites gerais a serem adotados, considerando a estratégia de investimento e especificidade de cada veículo de investimento.

É importante destacar que nenhum dos Colaboradores envolvidos na gestão de risco possui autorização para exercer seus poderes ou atividades em benefício próprio ou de terceiros. Também é vedado se colocar em situações de conflito ou potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e dos cotistas e seus deveres relacionados à gestão dos recursos da Brainvest, sendo necessário observar as regras de conduta dispostas nas políticas internas da Brainvest, notadamente o Código de Ética e Conduta e a Política de Controles Internos.

A Braininvest esclarece que, para fins de interpretação desta política, toda e qualquer referência a fundos de investimento deverá ser entendida como menção às classes de cotas, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

## **2. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS E TESTES DE ADERÊNCIA**

### **2.1 Procedimentos Gerais**

Os procedimentos gerais realizados para identificação, acompanhamento e mitigação da exposição aos riscos inerentes às atividades da Braininvest são delineados abaixo, de forma não exaustiva:

- Respeito aos objetivos e disposições desta Política, padronização de macroprocessos internos e implementação de normas e procedimentos para fiscalização quanto ao cumprimento das normas relacionadas à gestão de risco;
- Identificação prévia, avaliação qualificada e monitoramento minucioso para devido controle e mitigação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas e veículos de investimento geridos, adequando-os aos procedimentos e controles adotados pela Braininvest;
- Disseminação da política de gerenciamento de riscos a todos os Colaboradores da Braininvest;
- Implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação acerca da gestão de riscos; e
- Acompanhamento, quando aplicável, do perfil de risco de emissoras de valores mobiliários cujos títulos sejam objeto de investimento da Braininvest no âmbito de suas atividades de gestão de recursos de terceiros, de modo a verificar possíveis efeitos e risco envolvidos.

A área de risco conta com o suporte dos sistema SOMA e serviço web Quantum, com métricas aplicáveis desenvolvidos internamente pelo *back office*, utilizando-se de programação VBA, Python e SQL. Dentre as funções dos recursos tecnológicos ora citados, destacamos os dados quantitativos para checagem de aderência à política de investimento, alocação, retorno, risco (volume), prazo médio, liquidez e outros parâmetros regulatórios.

### **2.2 Testes de Aderência**

Anualmente a área de risco realizará testes de aderência e eficácia das metodologias, métricas e parâmetros estabelecidos, para os quais será considerada a série histórica de portfólio-modelo dos diferentes perfis de risco simulados desde o fechamento de 2003 e englobará as mudanças de alocação tática e estrutural no decorrer do tempo. Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Controles Riscos e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no Relatório de Controles Internos, que deverá ser apreciado até o último dia útil de abril de cada ano.

## **3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **3.1 Diretoria de Gestão de Risco**

O setor responsável pelo gerenciamento de riscos na Braininvest é a Diretoria de Gestão de Risco.

**A Diretoria de Gestão de Risco é responsável por:**

- (i) Implementar a política de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Riscos, além de desenvolver o acompanhamento diário de métricas de risco das carteiras, tais como: Vol, VaR e Sharpe;
- (ii) Monitorar fatos relevantes no mercado que possam impactar as carteiras geridas;
- (iii) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- (iv) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos da Braininvest aos casos fáticos; e
- (v) Produzir relatórios de risco e levá-los ao gestor.

### **3.2 Comitê de Investimento**

As responsabilidades do Comitê de Investimento, assim como a sua composição periodicidade das reuniões e escopo das decisões estão detalhadas no Termo de Referência do Comitê de Investimentos (“TOR – Comitê de Investimentos”).

### **3.3 Comitê de Riscos**

As responsabilidades do Comitê de Riscos, assim como a sua composição periodicidade das reuniões e escopo das decisões estão detalhadas no Termo de Referência do Comitê de Riscos (“TOR – Comitê de Riscos”).

### **3.4 Organograma da Área de Risco**

O Organograma específico da área de risco consta do Anexo a esta Política de Gestão de Riscos.

Sem prejuízo do organograma, apresentamos, adiante, as atribuições e responsabilidades dos cargos dos Colaboradores que atuam de forma direta na atividade de gestão de risco:

- Diretor de Risco: as atribuições e responsabilidades estão descritas acima, no item 3.1 acima;
- Analista de Riscos: monitoramento de riscos, especialmente os relativos a desenquadramento de carteiras face ao mandato, regulamentação, risco de mercado e de liquidez;
- *Back Office*: responsável pelo acompanhamento dos procedimentos que envolvem as carteiras de valores mobiliários, o registro de seus ativos e passivos e, no caso dos fundos de investimento, a verificação, quando do “fechamento” do mês, do cálculo de cota executado pelo administrador fiduciário. Não se descarta, ainda, a contratação de terceiros para cargos do setor de *back office*, de acordo com a necessidade da Braininvest, observadas as regras para contratação de terceiros no Procedimento Interno de Due Diligence de Terceiros.

Ademais, embora de responsabilidade da Diretoria de Risco, devem colaborar com o processo de gestão do risco todos os Colaboradores da Braininvest. Nesse sentido, tais Colaboradores devem identificar e reportar ao Diretor de Risco eventuais riscos que tenham conhecimento.

## **4. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO**

### **4.1 Definição de Risco de Mercado**

O risco de mercado consiste no risco de que o valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira de instrumentos financeiros se altere em função da volatilidade das variáveis existentes no mercado, causada por fatores diversos, como alterações no cenário político, no contexto macroeconômico, entre outros.

#### 4.2 Procedimentos para Gestão de Risco de Mercado

A Braininvest realiza o acompanhamento do Risco de Mercado por meio de relatórios mensais que visam determinar os indicadores de risco e retorno de cada carteira gerida.

Nesse sentido, o principal documento utilizado pela Braininvest é o Relatório de Risco e Desempenho (“Relatório”). Ele é composto pelos indicadores de risco mais eficientes e apropriados para adequada aferição da matéria, com destaque para Volatilidade, VaR e exposição a diferentes classes de ativo, entre outros.

#### 4.3 Análise de Risco de Mercado

A análise de gestão de risco de mercado envolve a(o):

- Elaboração e documentação das políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado;
- Estabelecimento de limites de exposição e adoção de procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis no âmbito da gestão de riscos da Braininvest;
- Utilização de sistemas como VaR<sup>1</sup> para medição, monitoramento e controle da exposição ao Risco de Mercado, tanto para as operações incluídas nas carteiras geridas quanto para demais possíveis operações; e
- Elaboração de relatórios internos, conforme indicado abaixo, em periodicidade mensal, com devido encaminhamento, por e-mail com confirmação de recebimento, a todos os diretores da Braininvest, aos Colaboradores envolvidos na gestão de riscos e aos Colaboradores que apresentem contato direto junto a investidores:
  - Controle de exposição por ativos;
  - Controle de *duration*;
  - Análise de volatilidade;
  - Controle de fluxo de caixa; e
  - Relatórios complementares em casos específicos.

Às carteiras administradas e aos fundos de investimento que não apresentem limites de risco de mercado definidos em seu contrato e regulamento, respectivamente, serão aplicadas mensalmente as métricas definidas no Comitê de Riscos de acordo com cada perfil de risco, conforme descrito abaixo:

- Conservador – limite de Vol. (% aa em janela de 252 DU) = 5,00
- Moderado – limite de Vol. (% aa em janela de 252 DU) = 10,00
- Agressivo – limite de Vol. (% aa em janela de 252 DU) = 15,00

<sup>1</sup> *Value at Risk* (“VaR”): Fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período e um intervalo de confiança previamente especificado. Baseia-se no modelo paramétrico, com 95% (noventa e cinco por cento) de confiança e horizonte de 1 (um) dia.

Caso se identifique eventual desenquadramento às métricas traçadas, o dado é reportado, pela área de risco ao Diretor de Gestão, por e-mail com confirmação de recebimento, devendo este, em até 2 (dois) dias úteis ou em prazo menor, caso assim estabelecido na regulamentação vigente, no acordo operacional entre prestadores de serviços essenciais e/ou no regulamento ou contrato de gestão de carteira administrada, conforme o caso, apresentar as razões e justificativas que levaram ao desenquadramento, bem como um plano de ação para a readequação dos limites, também por e-mail com confirmação de recebimento.

## 5. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

### 5.1 Definição de Risco de Liquidez e Aspectos Gerais

O risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse sentido, o risco de liquidez envolve a dificuldade de negociação dos ativos pelo preço e no prazo pretendidos. Pode-se destacar dois tipos de risco de liquidez:

- Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos (oferta de liquidez) e passivos (demanda por liquidez); e
- Risco de Liquidez de Mercado: possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.

Esta política de gerenciamento do risco de liquidez tem como objetivo disciplinar os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos fundos de investimento a fim de mitigar tais riscos, sendo certo que os procedimentos aqui dispostos não se aplicam às classes de cotas de fundos de investimento exclusivas, nos termos definidos pela Res. CVM 175, tampouco às classes de cotas de fundos de investimento constituídas sob a forma de condomínio fechado.

Nesse sentido, as classes de cotas de fundos de investimento constituídas sob a forma de condomínio fechado não estão sujeitas ordinariamente à gestão de risco de liquidez que as classes de cotas de fundos de investimento constituídas sob a forma de condomínio aberto.

No entanto, considerando os compromissos das classes de cotas de fundos de investimento constituídas sob a forma de condomínio fechado sob gestão frente a seus encargos, a Braininvest aplicará parcela suficiente do patrimônio dos referidos fundos de investimento em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa destes.

Sem prejuízo das responsabilidades da Braininvest estabelecidas nesta política de gerenciamento do risco de liquidez, a presente política e o acordo operacional entre prestadores de serviços essenciais trata de atuação do administrador fiduciário dos fundos de investimento geridos pela Braininvest, em linha com os termos da regulamentação e da autorregulamentação vigentes.

### 5.2 Estrutura Funcional

A Diretoria de Gestão Risco é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento e por identificar, medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos de liquidez, bem

como por zelar pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos fundos de investimento.

A identificação e o acompanhamento da exposição aos riscos de liquidez devem ser realizados nos termos descritos nesta política, respeitadas as atribuições e as dinâmicas de interações existentes entre o Diretor de Gestão e a área de risco.

Todos os materiais que documentem e subsídien as decisões do Diretor de Gestão, da Diretoria de Risco, da área de risco ou do Comitê de Riscos, no tocante ao processo de gerenciamento do risco de liquidez das carteiras das classes de cotas dos fundos de investimento, devem ser passíveis de verificação e ficar à disposição da ANBIMA sempre que forem solicitadas, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Os Colaboradores integrantes da área de risco, em matérias relacionadas ao gerenciamento de riscos, são subordinados exclusivamente ao Diretor de Risco.

O Comitê de Riscos e a Diretoria de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

### **5.3 Conflitos de Interesses**

A Braininvest não vislumbra, em sua estrutura atual, situações envolvendo possíveis conflitos de interesses no âmbito do processo de gestão de risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão.

Não obstante, toda e qualquer situação de conflito de interesses envolvendo o processo de gestão de risco de liquidez deverá ser tratada de acordo com as regras presentes nas políticas internas da Braininvest, notadamente no Código de Ética e Conduta e Política de Controles Internos.

### **5.4 Procedimentos para Gestão de Risco de Liquidez**

Inicialmente, importante se faz pontuar que a Braininvest é uma gestora de patrimônio, que faz gestão de recursos de terceiros, predominantemente de classes de cotas de fundos de investimento exclusivos, conforme exposto no item anterior.

Neste sentido, as regras de gestão de risco de liquidez são somente aplicáveis para os “Feeder Funds” geridos pela Braininvest que ajudam a direcionar ativos de vários investidores para um fundo central.

Superados os esclarecimentos iniciais, o Gerenciamento de Risco de Liquidez dos fundos de investimento geridos pela Braininvest é efetuado de forma conjunta pelo administrador fiduciário e pela própria Braininvest. Nesse sentido, o administrador fiduciário é corresponsável pelo controle de risco, ficando a Braininvest responsável por realizar o planejamento do fluxo de caixa e controle de indicadores de risco, por meio do acompanhamento de relatórios diários. Caso algum limite seja excedido, a Braininvest emite alerta ao Diretor de Gestão para restabelecimento dos padrões definidos de liquidez e da mesma forma fará ao administrador fiduciário.

A Braininvest realiza controle próprio, autônomo e independente, de gestão de liquidez. Nesse sentido, conforme descrito no capítulo “Gerenciamento de Risco de Mercado”, o Relatório de Risco e Desempenho possui parte exclusivamente destinada à abordagem do controle de risco de liquidez.

São descritas a seguir as rotinas e os procedimentos internos próprios que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras e fundos de investimento geridos pela Braininvest, bem como o acompanhamento do passivo.

### **5.5 Critérios para Aferição da Liquidez**

Uma das medidas utilizadas para controle do risco de liquidez será a mensuração da oferta de liquidez representada pelo número de dias necessários para liquidar os ativos. Com isso, os investimentos serão realizados em títulos mobiliários que possuam alta liquidez. A composição das carteiras de valores mobiliários deverá seguir os critérios, limites e definições estabelecidos no regulamento do fundo de investimento gerido, sendo certo que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos serão devidamente registradas pela Braininvest.

### **5.6 Ações Negociadas em Bolsas de Valores**

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo necessário para sua alienação. O processo de seleção das ações será realizado por meio de análise técnica das companhias cujas ações possuem bom potencial de retorno e volatilidade, observado o volume negociado de ação. É considerada ação de alta liquidez aquela que ultrapassar 20% (vinte por cento) do volume médio negociado na semana de análise do papel.

### **5.7 Cotas de Fundo de Renda Fixa**

Nas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento de renda fixa deverá ser observado, quando da aquisição de cotas, as regras de resgate prevista em seu regulamento. Considera-se dentro dos limites de liquidez da Braininvest a liquidação prevista para (i) o mesmo dia (“D+0”); ou (ii) o dia seguinte (“D+1”).

### **5.8 Debêntures**

Os investimentos em debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, prazo de vencimento e tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante período delimitado. Análises de *duration*, *duration* modificada, *Macauley Duration* e Convexidade também devem ser realizadas.

### **5.9 Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias**

Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das posições garantidas, quando deverão ser liberados.

### **5.10 Ativos no Exterior**

Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralmente o disposto no objetivo, política de investimento, política de utilização de instrumentos derivativos, liquidez e nível de risco observados pelo fundo de investimento sob gestão.

### **5.11 Critérios para Controle da Liquidez**

O controle e monitoramento da análise de liquidez dos ativos que compõem as carteiras e fundos de investimento geridos pela Braininvest são efetuados considerando a totalidade dos ativos, com periodicidade diária, utilizando-se a metodologia, os critérios e definições de risco estipuladas nesta política, não se descartando, ainda, outras modalidades e procedimentos de controle realizados pelo administrador fiduciário.

### **5.12 Gerenciamento do Controle de Liquidez**

A Braininvest procederá continuamente ao gerenciamento e controle de liquidez dos fundos de investimento geridos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando ou mitigando, dessa forma, eventuais perdas de valor ou de oportunidade decorrentes da dificuldade de liquidação de posições.

As classes de cotas dos fundos de investimento têm sua cotização de acordo com o que consta nos seus respectivos regulamentos. Desta forma, os parâmetros de enquadramento são calculados de forma que a liquidez de cada classe de cotas de fundo de investimento esteja alinhada com o prazo de seu passivo.

### **5.13 Gerenciamento do Controle de Liquidez em Fundos de Investimento**

A Braininvest adota como política interna que, caso as condições de mercado assim permitam, 10% (dez por cento), no mínimo, da carteira de classes de cotas de fundos de investimento geridos devem ter a possibilidade de ser liquidados, quando possível, no período de liquidação do fundo de investimento.

Adicionalmente a Braininvest monitora indicador de oferta/demanda por liquidez. Além da aferição da oferta de liquidez dos ativos, é analisado a demanda por liquidez histórica (desde a constituição) e probabilidade futura utilizando-se da matriz ANBIMA divulgada mensalmente ao mercado. O histórico de demanda é analisado pelo número percentual da soma das solicitações de resgates dividido pela média do patrimônio líquido em janela móvel do prazo de resgate do fundo de investimento e em janela de 63 duas úteis. Caso o fundo de investimento possua prazo de resgate maior que 63 dias úteis considera-se somente o prazo em regulamento. A demanda futura é representada pela probabilidade percentual de resgate utilizando-se a matriz de acordo com o perfil do passivo e tipo de fundo de investimento. Será aferido estes indicadores em janelas de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis.

Sem prejuízo, a Braininvest poderá, a seu exclusivo critério, realizar análises de liquidez dos ativos detidos pelas classes de cotas dos fundos de investimento sob gestão considerando a perspectiva global de todas as classes de cotas dos fundos de investimento sob gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de ativos que compõem as carteiras de suas classes de cotas de fundos de investimento é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

O horizonte da análise estabelecido na presente política é compatível com: (i) os prazos de cotização e liquidação de resgates dos fundos de investimento sob gestão; (ii) o ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é oferecida em datas fixas; (iii) as estratégias seguidas pela área de gestão da Braininvest; e (iv) os tipos de ativos em que as classes de cotas de fundos de investimento podem investir.

O risco de liquidez será analisado, além do limite mínimo de 10%, através do acompanhamento do indicador percentual dado pela oferta de liquidez nos vértices regulatórios estabelecidos. O monitoramento se dá de forma contínua e diária com observância de *soft* e *hard limits*. *soft limit* é a faixa entre 50% a 80% de demanda versus a oferta e *hard limit* maior que 80% e de forma preventiva é

encaminhada, pela área de risco ao Diretor de Gestão, por e-mail com confirmação de recebimento, para esclarecimentos, a serem prestados também por e-mail com confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias úteis.

Caso seja identificado eventual desenquadramento, o dado é reportado ao Diretor de Gestão, por e-mail com confirmação de recebimento, que, também em até 2 (dois) dias úteis ou em prazo menor, caso assim estabelecido na regulamentação vigente, no acordo operacional entre prestadores de serviços essenciais e/ou no regulamento ou contrato de gestão de carteira administrada, conforme o caso, deverá apresentar as razões e justificativas que motivaram o desenquadramento, bem como um plano de ação para a readequação da liquidez da carteira do fundo de investimento, igualmente por e-mail com confirmação de recebimento. O administrador fiduciário será da mesma forma comunicado. Eventuais exceções para o reenquadramento dentro do limite ora previsto deverão ser endereçadas ao Comitê de Riscos para discussão e validação.

Como complemento ao controle do risco de liquidez, definiu-se uma condição de estresse levando-se em consideração o “drawdown” máximo de resgates de cada classe de cotas, observado durante todo o período ativo. Esta soma deve ser expressa como um percentual do patrimônio do fundo de investimento no início da sequência de resgates descontando eventuais valores pendentes de cotização, mas já solicitados. A Braininvest deve manter um valor mínimo em ativos líquidos que corresponde ao maior valor entre 10% do patrimônio líquido do fundo de investimento e o percentual em condições de estresse comparado a oferta de liquidez. O teste de estresse é atualizado mensalmente e o desenquadramento informado por e-mail com confirmação de recebimento, pela área de risco, ao Diretor de Gestão, que deverá apresentar, até 2 (dois) dias úteis, as razões que ensejaram o desenquadramento e o plano de ação para o estabelecimento dos níveis mínimos de liquidez constantes nesta política e/ou no regulamento, também por e-mail com confirmação de recebimento.

A estimativa realizada no parágrafo acima considera o prazo de cotização (horizonte de tempo) estabelecido no regulamento de cada classe de cotas de fundo de investimento atualmente gerido pela Braininvest, cujos exemplares podem ser obtidos no(s) sistema(s) mantido(s) pela CVM e na página da rede mundial de computadores dos respectivos administradores fiduciários.

Todos os controles citados têm origem de informação no Soma e foram desenvolvidos internamente pelo *back office* utilizando-se de programação VBA, Python e SQL.

Por fim, será considerado atenuante, mas não interferirá na aplicação da política de gerenciamento de risco de liquidez, o fato de todos os fundos de investimento geridos pela Braininvest serem destinados a um público restrito ou exclusivo. Será considerado agravante o fato do fundo de investimento constantemente figurar em *soft limits* e *hard limits*. Os casos deverão ser encaminhados para deliberação no Comitê de Riscos.

Os procedimentos summarizados na presente seção garantem tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos fundos de investimento, conforme exigido pela regulamentação e autorregulamentação vigentes.

## **5.14 Procedimentos em Situações Especiais de Iliquidez das Carteiras**

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam

implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos de investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Braininvest poderá solicitar que o administrador fiduciário declare o fechamento para a realização de resgates do fundo/classe de cotas sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamento do fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- Cisão do fundo de investimento ou da classe;
- Liquidação; e
- desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

### **5.15 Fontes de Dados e Informações**

São consideradas fontes para a obtenção de dados e informações para o cálculo da liquidez de ativos financeiros:

- I. Para Ativos Negociados em Bolsas de Valores e/ou Sistemas Eletrônicos
  - a. Diretamente das bolsas, sistemas de custódia, sistemas eletrônicos de negociações e *clearing houses*; e
  - b. Outras fontes que possam informar sobre a negociação do ativo financeiro.
- II. Para Ativos Negociados no Mercado de Balcão Organizado
  - a. Das fontes indicadas no item anterior;
  - b. Do Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e seus equivalentes no país na qual o Ativo Financeiro é negociado; e
  - c. Da ANBIMA.

### **5.16 Grau de Dispersão das Cotas**

O controle de liquidez das posições, a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo, considerando o grau de dispersão das cotas (*i.e.*, o número de cotistas e a propriedade das cotas em determinado cotista).

Caso a Braininvest venha a realizar a gestão de classes de cotas de fundos de investimento que não sejam exclusivas, esta envidará melhores esforços para que nenhum cotista de tais classes de cotas de fundos de investimento detenha participação superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do fundo/classe.

### **5.17 Gestão de Caixa**

A Braininvest monitora o fluxo de caixa dos fundos de investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 10% (cinco por cento) do patrimônio líquido, podendo tal percentual sofrer variações de acordo com o comportamento do mercado. O caixa dos fundos de investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento

de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo, neste caso, é mitigar ao máximo o risco de crédito.

Em casos extremos de iliquidez, os resgates dos fundos de investimento destinados a investidores qualificados e profissionais poderão ser pagos em ativos financeiros, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos fundos.

Outrossim, visando sempre o interesse do cotista, a Brainvest terá para cada uma das classes de cotas um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira dada a liquidez do mercado, observado o disposto na regulamentação aplicável.

### **5.18 Revisão das Metodologias e Publicidade da Política**

A presente política de gerenciamento do risco de liquidez será revisada em periodicidade mínima anual e, sempre que atualizada, ser respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração, e sua versão completa: (i) ser registrada na ANBIMA; (ii) ser enviada aos respectivos administradores fiduciários das classes de cotas dos fundos de investimento, destacando quais foram as alterações realizadas; e (iii) ser publicada no website do Gestor de Recursos em sua versão completa.

Esta política de gestão de risco de liquidez encontra-se registrada na ANBIMA em sua versão integral e atualizada, estando disponível para consulta pública.

## **6. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE**

### **6.1 Definição de Risco de Crédito**

Risco de crédito pode ser definido sinteticamente como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores decorrentes da realização de negócios jurídicos de cunho econômico, destacando-se a celebração de contratos de mútuo, operações de crédito em geral, contrapartes de contratos ou, com especial relevância para as atividades de gestão e distribuição da Brainvest, emissão de títulos e valores mobiliários.

### **6.2 Procedimentos para Gestão de Risco de Crédito**

Como regra geral, ativos de crédito privado são adquiridos pelos veículos de investimento geridos pela Brainvest de forma indireta, através de gestores especializados à respectiva análise e acompanhamento. Eventualmente ativos de crédito privado poderão compor portfólios, principalmente quando tais veículos de investimento forem transferidos à gestão da Brainvest, oportunidade em que será empregada a diligência necessária ao seu acompanhamento e, quando necessário, acompanhamento do respectivo emissor, conforme exposto nesta política e na Política de Decisão, Seleção e Alocação de Investimentos da Brainvest.

### **6.3 Análise de Risco de Crédito e Aquisição de Ativos de Crédito Privado**

A análise de gestão de crédito envolve a(o):

- Avaliação das operações sujeitas ao risco de crédito, considerando as características do emissor, as condições de mercado, perspectivas macroeconômicas, mudanças nos mercados e produtos, entre outros;
- Classificação de operações sujeitas ao risco de crédito de forma individual, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;
- Análise, documentação e arquivamento de informações necessárias para a completa compreensão do risco de crédito envolvido; e
- Documentação e tratamento especial de eventuais operações que destoam dos limites de risco de crédito convencionais estabelecidos internamente.

Ademais, Brainvest buscará utilizar a combinação de análises quantitativas e qualitativas. Em determinados casos, a utilização de cálculos estatísticos baseados nos índices financeiros do devedor deve ser acompanhada de uma análise, também devidamente documentada, que leve em consideração aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias e multas e outros indicadores relevantes.

Quando aplicável, os contratos de crédito devem prever cláusulas restritivas (*covenants*) tais como nível de alavancagem do devedor, índice de cobertura de juros, existência de protestos e negativações em órgãos de proteção ao crédito acima de determinado patamar, ocorrência de alterações na estrutura societária e razão mínima de garantias.

Ademais, tendo em vista as importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a Brainvest deve avaliar sempre a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam tais créditos. Em casos complexos ou quando se perceba que talvez falte a expertise necessária, a análise jurídica pode ser conduzida por escritório especializado no setor.

Somado às análises apontadas, ressalta-se que ativos de crédito privado são adquiridos apenas de emissores pessoas jurídicas que possuam demonstrações financeiras anualmente auditadas por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, salvo quando o emissor houver sido constituído em prazo inferior a 1 (um) ano e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após 1 (um) ano de constituição.

Em mesma linha, poderá ser adquirido ativo de crédito privado emitido por empresa sem demonstrações financeiras auditadas quando a operação contar com (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança emitida por Instituição Financeira Cobertura integral de seguro; ou coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM.

A proposição de limites para contrapartes, emissores e ativos específicos, deve ser precedida de:

- (i) Acesso às informações e documentos que o respectivo gestor julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- (ii) No caso das carteiras administradas, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento constante do contrato de gestão da carteira administrada e com a regulamentação vigente;
- (iii) Análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com crédito privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;

- (iv) Acesso aos documentos integrantes da operação, demonstrações financeiras, prospectos, ou demais informações técnicas e legais acessórias ao emissor, contraparte ou ativo;
- (v) No caso de operações com garantia real ou fidejussória, é necessária especial atenção à descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.

Os limites de crédito serão reavaliados regularmente implicando em eventual revisão conforme comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento tomada inicialmente.

Quando as operações envolverem empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum com a Braininvest, serão observados os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, com a manutenção da documentação utilizada, de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas.

#### 6.4 Avaliação de Instituições Financeiras

- Periodicidade: semestral.
- Material utilizado: Bloomberg, IF.Data (Banco Central); demonstrações financeiras das instituições, súmulas de rating, e reuniões periódicas.
- Metodologia: modelo desenvolvido para análise de indicadores operacionais, management, rating e acionistas.
  - Processo:
    - Cada indicador possui um peso e nota, sendo que indicadores qualitativos no geral possuem um peso menor que os indicadores quantitativos.
    - Através da ponderação *quali* e *quanti*, obtemos uma nota final para cada instituição analisada.
    - A relação de instituições com limites abertos é gerada para aquelas que tiverem nota acima de um determinado patamar estipulado pelo Comitê de Investimento.
    - A exposição final para cada instituição não pode representar mais do que 20% da captação e 10% do patrimônio.
- Aprovação final: a lista final das instituições e dos limites para cada banco será aprovada no Comitê de Investimento.

#### 6.5 Avaliação de Créditos Corporativos

- Periodicidade: semestral.
- Material utilizado: Bloomberg, demonstrações financeiras, súmulas de rating, reuniões periódicas, divulgação de resultados, e materiais de *roadshow*.
- Metodologia: Modelo desenvolvido para análise de indicadores operacionais.
 

Processo:

  - Construção do histórico de performance financeira da cia, e projeção para o período posteriores.
  - Análise de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”) de conselheiros e administradores da companhia, trabalho realizado pela área de *compliance*.
    - Caso seja verificado na análise de PLD, pontos relevantes do ponto de vista de *compliance*, tais como processos judiciais/administrativos relevantes, circunstâncias/condições midiáticas negativas, que sejam categorizados como alto risco, o tema será encaminhado ao Comitê de Riscos.

- O Comitê de Riscos emitirá parecer sobre o prosseguimento ou não da aquisição do crédito corporativo. Caso seja positivo, toda a análise e parecer serão encaminhados ao Comitê de Investimento para continuidade do processo.
  - o Avaliação da exposição atual ao nome e das características da emissão.
  - o Confecção de apresentação do caso para o Comitê de Investimento.
- Aprovação final: O limite aprovado em Comitê de Investimento é válido por 12 (doze) meses, pode ser usado no mercado primário ou secundário, e vale para a emissão independentemente da quantidade de séries que ela tenha.

Os emissores que temos exposição serão reavaliados a cada 12 (doze) meses, exceto na ocorrência de algum evento extraordinário.

## 6.6 Acompanhamento da Carteira de Crédito Privado

- Mensalmente será enviado para a área de gestão a relação de exposição de cada emissor.
- Qualquer movimentação de rating (*upgrades & downgrades*), deve ser informado para as áreas de gestão e de riscos.

Caso algum crédito sofra uma deterioração acentuada, é necessária uma reavaliação tempestiva junto ao Comitê de Investimento para tomada de decisão.

Os controles e processos da Braininvest são capazes de fazer o cadastramento dos diferentes ativos que podem ser negociados pelos veículos de investimento, possibilitando armazenar características desses ativos, tais como: instrumento de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelos veículos de investimento, e informações sobre o rating do ativo, quando aplicável. Conforme aplicável à natureza do ativo, os controles utilizados devem ser capazes de projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações.

Conforme exposto anteriormente, a Braininvest avaliará periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos veículos de investimento, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se for o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas. Ademais, nas reavaliações, deve-se monitorar a qualidade e capacidade de execução das garantias dos ativos, quando assim considerados relevantes pelo Diretor de Risco.

Todas as avaliações efetuadas no processo de análise de crédito devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o administrador fiduciário do fundo de investimento e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos regulamentação em vigor.

## 6.7 Procedimentos específicos relativos às contrapartes

A fim de acompanhar e avaliar o risco de contraparte, a Braininvest é responsável por:

- Acompanhar o risco de crédito de contrapartes e prestadores de serviços;
- Contratar prestadores de serviço relacionados aos veículos geridos observando o disposto no Procedimento Interno de Due Diligence de Terceiros;

- Obter garantias, sempre que possível, para o cumprimento de obrigações assumidas pelas contrapartes e prestadores de serviços.

## 6.8 Procedimentos Específicos Aplicáveis aos FIDCs

Conforme mencionado anteriormente, a Braininvest somente realizará a gestão de FIDCs cujas políticas de investimento das classes de cotas prevejam a aquisição preponderante de cotas de outras classes de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

Desta feita, os FIDCs geridos pela Braininvest não aplicarão, de forma direta, em direitos creditórios.

Partindo dessa premissa, os gestores dos FIDCs investidos pelos FIDCs geridos pela Braininvest deverão buscar a adoção de processos de análises para aquisição de direitos creditórios capazes de identificar e mensurar os principais riscos associados aos direitos creditórios, além de justificar suas aquisições, levando em conta procedimentos que considerem os direitos creditórios de forma individual ou coletiva, observado, no mínimo:

- Natureza e finalidade da transação;
- Quantidade;
- Valor;
- Prazo;
- Análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes;
- Montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.
- Nas análises individuais, conforme aplicável, serão observados os seguintes aspectos em relação ao sacado, cedente e garantidores:
- Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- Grau de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados operacionais;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Governança;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Setor de atividade econômica;
- Limite de crédito; e
- Risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios.

Nas análises individuais de pessoas jurídicas, serão consideradas por parte dos gestores dos FIDCs investidos, além das informações da empresa, os seguintes itens:

- As informações de seus controladores; e
- As questões afeitas ao conglomerado ou grupo econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias.

As análises previstas nos parágrafos anteriores deverão ser baseadas em critérios consistentes e verificáveis, e amparadas por informações internas e externas. Observados os riscos associados à estrutura do FIDC e dos direitos creditórios, será avaliada, por parte dos gestores dos FIDCs investidos, a necessidade da combinação de análises individuais e coletivas.

Caso sejam adquiridos direitos creditórios que contem com garantias constituídas, os gestores dos FIDCs investidos irão:

- Avaliar a possibilidade de execução das garantias, definindo critérios específicos para essa avaliação;
- Considerar a variabilidade do valor de liquidação, atentando também para os prováveis valores de venda forçada;
- Definir os percentuais de reforço de garantia (*overcollateral*) em função de um valor conservador de liquidação forçada;
- Prever, sempre que aplicável, a inadmissibilidade de recebimento em garantia de bens cuja execução possa se tornar inviável, como bens essenciais à continuidade da operação de devedor, bens de família, grandes áreas rurais em locais remotos e imóveis com função social relevante; e
- Verificar a possibilidade de favorecer ativos que tenham um segundo uso explícito (por exemplo, terreno industrial que pode ser convertido em residencial), levando em consideração o potencial econômico do ativo não só para o usuário atual, mas também em relação a outros potenciais usuários.

Quando houver o compartilhamento de garantias, os gestores dos FIDCs investidos deverão:

- Assegurar que o compartilhamento é adequado à operação; e
- Verificar se a parte da garantia que lhe é cabível está livre e em que condições poderá ser executada.

## 7. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliários em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira.

Caso os regulamentos dos fundos ou contratos de gestão de carteiras administradas, conforme o caso, não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

Haverá monitoramento periódico dos riscos descritos acima, seguindo o regulamento de cada fundo de investimento sob gestão, ou contrato de gestão de carteira administrada, conforme o caso, o qual será objeto de avaliação pelo Comitê de Riscos.

## 8. GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS

A política de gerenciamento de riscos operacionais tem por objeto a prevenção e minimização de erros e falhas na prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros e distribuição das cotas das classes de cotas dos fundos de investimento geridos pela Braininvest, que possam impactar clientes e/ou classes de cotas de fundos de investimento geridos e/ou cujas cotas sejam distribuídas pela Braininvest, gerar perdas financeiras e/ou acarretar risco de imagem.

Os riscos operacionais podem se verificar em decorrência de diversos eventos, incluindo, mas sem se limitar a, erros no processamento de transações, desenquadramentos de carteira de valores mobiliários, fraudes (internas ou externas), falhas de comunicação e/ou interrupção nos negócios em função de falhas em sistemas.

Os eventos envolvendo riscos operacionais podem ou não gerar perdas financeiras, sendo certo que, independentemente da ocorrência de perda, os riscos operacionais devem ser sanados pela Braininvest tão logo identificados.

O processo de gerenciamento de riscos operacionais é contínuo e envolve as seguintes etapas:

- Criação e documentação de controles internos, por meio de políticas internas, procedimentos operacionais e treinamentos, a fim de mitigar todos os riscos operacionais relevantes, reduzindo, na medida do possível, o risco de erros, desenquadramentos, fraudes, falhas de comunicação e danos de imagem;
- Avaliação, em bases mínimas anuais, dos controles operacionais internos, com o intuito de verificar sua aplicação e eficácia;
- Identificados eventos de riscos operacionais, os quais após serem registrados, quando necessário, são escalados ao Comitê de Riscos para discussão e endereçamento, devendo ser mantido registro da ata de reunião do Comitê de Riscos que versar sobre a matéria;
- Sem prejuízo da tomada das medidas mencionadas no item acima para resolução de problemas identificados, o Diretor de Risco deverá reavaliar a política de risco operacional à luz dos eventos de risco operacional ocorridos no período, a fim de aprimorar a referida política, bem como os procedimentos internos e treinamentos oferecidos aos Colaboradores; e
- Os eventos que importem em erro operacional devem ser devidamente reportados ao Diretor de Risco, por e-mail com confirmação de recebimento, ainda que, diretamente, não tenham proporcionado alguma perda financeira. Comunicado o evento, deverá ser estabelecido plano de ação para a adoção, se necessário, de medidas aptas a resolvê-lo, sendo certo que este plano de ação deverá ser devidamente registrado por escrito.

## **9. FLUXO DE REPORTE E TROCA DE INFORMAÇÕES**

Os Colaboradores da área de risco registrarão toda troca de informações pertinentes por e-mail. Relatórios e reporte ao Diretor de Risco serão efetuados em periodicidade mínima mensal.

## **10. REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA**

Esta Política será revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que necessário.

## ANEXO

### ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA ÁREA DE GESTÃO DE RISCO

Sem prejuízo das interações e intersecção existentes entre as áreas de risco e compliance, conforme descrito ao longo desta política, bem como com o Comitê de Riscos, apresentamos, abaixo, o organograma funcional abrangendo exclusivamente os cargos dos Colaboradores que atuam de forma direta na atividade de gestão de risco:

